

Velocidade (100 m)		Resistência (2400 m)		Abdominais em dois minutos		Extensões de braços no solo		Impulsão horizontal		Valores por escalões etários		
										1.º	2.º	3.º
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	<30 30-35 >35		
12,90	15,4	9,30	10,30	75	65	44	36	2,35	2,05	18	19	20
12,60	15,2	9	10	80	70	47	39	2,40	2,10	19	20	
12,20	15	8,30	9,45	85	75	50	42	2,50	2,20	20		

ANEXO B

[referido no n.º 5, alínea f)]

Provas de avaliação científica

1 — Programa:

- Inteligência: natureza e medida;
- Aprendizagem;
- Memória;
- Percepção;
- Emoções;
- Motivação;
- Estatística: recolha, organização e interpretação de dados;
- Princípios técnicos e metodológicos na avaliação psicológica: normas, fidelidade e validade;
- Diagnóstico e testes psicológicos;
- Avaliação da personalidade;
- Psicologia social;
- Seleção de pessoal;
- Entrevista de avaliação psicológica em contexto de selecção;
- Cultura e estrutura organizacional;
- Stress ocupacional;
- Factores humanos na pilotagem aeronáutica: conhecimentos básicos de psicologia aeronáutica (*aviation psychology*) e gestão do stress e da fadiga;
- Psicologia militar;

2 — Bibliografia (as obras referenciadas na alíneas c), e), g) e i) podem ser consultadas na Biblioteca do Centro de Psicologia da Força Aérea):

- Anastasi, Anne e Urbina, Susana (2000), *Testagem Psicológica*. Porto Alegre, Artes Médicas Sul, 7.ª ed., capítulos 3, 4, 5, 6, 13, 14 e 15;
- Cronbach, Lee (1996), *Fundamentos da Testagem Psicológica*. Porto Alegre, ARTMED, 5.ª ed., capítulos 11, 13 e 14;
- Eder, R. & Harris, M. (1989), *The Employment Interview Handbook*. USA, Sage Publications;
- Fear, Richard & Chiron, Robert (2002), *The Evaluation Interview*. New York, McGraw-Hill, 5.ª ed.;
- Gal, R. & Mangelsdorff, A. (1991), *Handbook of Military Psychology*. New York, John Wiley & Sons; pp. xxvi-xxix;
- Gleitman, Henry (1993), *Psicologia*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, capítulos 4, 6, 7, 11, 17 e 18 e apêndice;
- Green, Roger *et al.* (2001), *Human Factors for Pilots*. Aldershot, Ashgate, partes II («Basic aviation psychology») e III («Stress, fatigue, and their management»);
- Guillevic, Christian e Vautier, Stéphane (2001), *Diagnóstico e Testes Psicológicos*. Lisboa, CLIMEPSI, 1.ª ed.;
- Pina e Cunha, Miguel *et al.* (2003), *Manual de Comportamento Organizacional e Gestão*. Lisboa, Editora RH, capítulos 5, 6, 9, 19 e 20.

3 — Critérios principais de apreciação curricular (os critérios principais, bem como os critérios secundários, têm coeficientes de ponderação diferentes):

- Área académica no âmbito da(s) licenciatura(s);
- Área académica no âmbito do(s) mestrado(s);
- Experiência profissional relevante;
- Publicação de trabalhos em revistas, ou similares, de reconhecido valor científico;
- Apresentação oral de trabalhos em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
- Apresentação de *posters* em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
- Cursos de formação pós-graduada realizados em estabelecimentos de ensino superior;
- Outros aspectos curriculares relevantes para a intervenção da psicologia da FAP.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 19 660/2005 (2.ª série). — A Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo (APAVT) requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, autorização para a criação de um centro de arbitragem voluntária institucionalizada.

A proposta da entidade requerente cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar, considerando-se reunidas as condições que assegurem a sua execução adequada. Com relevância para a apreciação do pedido ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

- A APAVT é uma associação patronal, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, criada de harmonia com os princípios de liberdade de constituição, inscrição, organização democrática interna e independência face ao Estado;
- A APAVT tem como fins designadamente a promoção do desenvolvimento do turismo português, o estudo dos problemas do turismo e a colaboração na elaboração da legislação turística;
- A APAVT tem como associados efectivos as empresas que, nos termos da lei, exerçam em Portugal a actividade de agências de viagens e turismo;
- O projecto de regulamento do centro de arbitragem revela-se conforme aos princípios fundamentais e regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;
- A APAVT apresenta uma lista de árbitros e dispõe de instalações adequadas ao funcionamento de um centro de arbitragem;
- A APAVT tem a sua situação fiscal e perante a segurança social regularizada.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

1 — Autorizo a criação do Centro de Arbitragem Voluntária da Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo.

2 — O Centro tem carácter especializado, âmbito nacional e sede na Rua do Duque de Palmela, 2, 1.º, direito, em Lisboa.

3 — O Centro tem por objectivo promover a resolução de litígios entre as agências de viagens e turismo associadas da APAVT ou entre estas e as pessoas ou entidades com quem mantenham relações comerciais, excluindo os consumidores, seus clientes.

30 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, João Tiago Valente Almeida da Silveira.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8009/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, área funcional de gestão financeira e patrimonial.* — 1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 29 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, área funcional de gestão financeira e patrimonial, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso foi registada na bolsa de emprego público.

3 — Menção nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Área funcional — gestão financeira e patrimonial.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente aos escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e benefícios sociais os aplicados aos funcionários do Ministério da Justiça.

8 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março;
- Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

- a) O preenchimento dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- c) Possuir experiência comprovada nas seguintes áreas:

- Elaboração de orçamentos de gabinetes ministeriais e respectivas contas de gerência;
- Tratamento, coordenação e consolidação de informação financeira ao nível de ministério, bem como acompanhamento e monitorização da respectiva execução;
- Coordenação dos processos de elaboração orçamental, nas vertentes de funcionamento e de investimento, ao nível de ministério.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

11.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias de base;
- b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

11.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — Classificação final — a classificação final (CF) resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4AC) + (2EPS)}{6}$$

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

13.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à secretária-geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sita na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «concurso interno de acesso geral para técnico superior principal, área funcional de gestão financeira e patrimonial», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14.2 — Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;
- d) Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
- h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

14.4 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), f) e g) do número anterior desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Nazaré Rodrigues da Silva Moura, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Mestre Rui Nuno de Almeida Dias Fernandes, chefe de divisão, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Licenciada Maria João Vidal Lobato dos Santos Lopes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado José Jorge Figueiredo Martins, chefe de divisão.
- 2.º Licenciada Maria do Céu Marques Barata Lima Pires, assessora.

29 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 19 661/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Agosto de 2005 do Ministro da Justiça:

Licenciado José Alberto de Abrantes, coordenador superior de investigação criminal do escalão 4 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de subdirector nacional-adjunto da mesma Polícia — cessa, a seu pedido, a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Aviso n.º 8010/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para técnico profissional de 1.ª classe.* — 1 — Autorizado por despacho de 29 de Agosto de 2005 do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar existente no quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, constante do anexo I da Portaria n.º 1255/2001, de 30 de Outubro:

Categoria e carreira — técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional;

Área funcional — secretariado e apoio técnico.

2 — Prazos:

2.1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento;

2.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

3 — Informações sobre o lugar a preencher:

3.1 — Local de trabalho — Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, em Lisboa.

4 — Requisitos gerais e especiais:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente ser técnico profissional de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Requisitos:

5.1.1 — Requerimento dirigido ao director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Concurso e lugar a que se candidata.

5.1.2 — Outros documentos a juntar ao requerimento:

- a) Currículo detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação do exercício de funções com mais interesse para o lugar a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e os períodos de tempo, a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promotora e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Declaração, actualizada ou sua fotocópia, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, em termos qualitativos, obtidas nos anos relevantes para a admissão ao concurso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou sua fotocópia;
- d) Documentos, autênticos ou suas fotocópias, emitidos pelos serviços ou organismos comprovativos do teor do currículo na parte referente ao exercício de funções, respectivos conteúdos e duração, à formação profissional, duração, data de realização e entidade promotora e aos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.1.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento o documento referido na alínea b) do n.º 5.1.2.

5.1.4 — Não serão considerados pelo júri os conteúdos curriculares não comprovados nos termos das alíneas c) e d) do n.º 5.1.2.

5.2 — Entrega do requerimento — pessoalmente ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Divisão Administrativa e Financeira, com a menção exterior de «Concurso para técnico profissional 1.ª classe», Rua de Sousa Martins, 21, 6.º e 7.º, 1050-217 Lisboa.

6 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado António Manuel Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho, director-adjunto.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe de divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria da Graça Figueira Pato Branco dos Anjos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Luísa de Andrade Maia Gonçalves, directora de serviços.
- 2.º Fernanda de Sousa Faria Mendes, chefe de secção.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base no respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Informações complementares:

8.1 — A exclusão de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

8.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas nas instalações do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, sitas na Rua de Sousa Martins, 21, 6.º e 7.º, 1050-217 Lisboa.

8.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor.